

estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 397440-29.2010.8.06.0001, conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao servidor NELSON RICARDO DE MORAES NOGUEIRA, membro do Banco de Facilitadores, matrícula nº 201350, por ministrar o Curso de Qualidade no Atendimento Público, em duas turmas, sendo a primeira no período de 14 a 18 de junho de 2010 e a segunda no período de 21 a 25 de junho de 2010, com carga horária total de 20h/a, para um total de 35 (trinta e cinco) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1661/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo, durante vacância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 1659/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE revogar a Portaria nº 980/2010 e designar o Dr. DEMÉTRO DE SOUZA PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Mauriti, durante vacância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 1660/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Acaraú, durante férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 25/2008

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Maracanaú; OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio que objetiva estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Maracanaú, visando oferecer condições que compatibilizem os atos de interesse da Justiça e da comunidade local, a partir de 01.01.2011 até 13.08.2013
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2010; SIGNATÁRIOS: Des. Ernani Barreira Porto, Sr. Roberto Soares Pessoa, Sr. José Aldir de Souza Cavalcante e o Sr. Francisco Gilson Viana Martins.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 26/2006

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a COOPERJURIS; OBJETIVO: Fica limitado em 96 (noventa e seis) meses o número máximo de parcelas referentes a empréstimos bancários consignados em folha de pagamento.; DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Ramiro César de Paula Barroso e o Sr. Joathan de Castro Machado.

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01/2010

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCE; OBJETIVO: estabelecer, por via do Estágio não obrigatório, a cooperação mútua entre as partes convenentes no sentido de propiciarem ao aluno estagiário oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional a um só tempo teórica e prática, com bolsa, aos estudantes selecionados nos termos deste Convênio, que estejam realizando curso de graduação junto à Conveniada e possibilitar ao conveniado, também, através do estágio curricular supervisionado ou extracurricular mais um caminho para obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus